



DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

O seu pedido deve ser instruído com os elementos abaixo indicados.

- 1. Termo de responsabilidade subscrito pelo autor do projeto:**
- 1.1. Quanto ao cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do disposto no art. 20.º da Portaria n.º 232/2008 de 11 de março e em conformidade com o Anexo I da referida Portaria (considerando a definição disposta no artigo 3.º da Lei n.º 31/2009 de 3 de julho, alterada pela Lei n.º 40/2015, de 1 de junho).
- 2. Comprovativo de inscrição do técnico autor do projeto** em associação pública de natureza profissional e da validade da mesma aquando da apresentação do pedido inicial.
- 3. Planta de localização** à escala 1:1.000, com indicação das coordenadas geográficas dos limites da área da operação urbanística, no sistema de coordenadas geográficas utilizado pelo município, com a delimitação da área objeto da operação e sua área de enquadramento.
- 4. Memória descritiva** e justificativa, contendo:
- 4.1. **Quadro sinóptico (mapa de medições)**, devidamente preenchido de acordo com as normas previstas por técnico autor de projeto (**Mapa de Medições** - ANEXO A, B ou C).
- 5. Fotografias** a cores, suficientemente esclarecedora do enquadramento do prédio e suas confrontações nomeadamente com a via pública, os edifícios confinantes e o interior do quarteirão (tardoz).
- 6. Quando o pedido diga respeito a novas edificações ou a obras que impliquem aumento da área construída:**
Projeto de arquitetura, contendo os seguintes elementos:
- 6.1. Planta de implantação** com delimitação do prédio à escala mínima de 1/500, tendo por base levantamento topográfico atualizado, ligado à rede geodésica nacional, esclarecendo devidamente:
- 6.1.1. Identificação clara do(s) prédio(s) originário(s);
- 6.1.2. Implantação do(s) edifício(s) proposto(s), e existentes, cotando todos os afastamentos;
- 6.1.3. As cotas mais significativas dos terrenos adjacentes;
- 6.1.4. Os elementos existentes construídos, as confrontações, as servidões administrativas e restrições de utilidade pública, bem como o alinhamento dos edifícios contíguos;
- 6.1.5. Levantamento e caracterização do coberto arbóreo existente;
- 6.2. Plantas cotadas à escala 1/100 com a representação das áreas e usos dos compartimentos;
- 6.3. Alçados cotados à escala 1/100 com a representação das construções adjacentes, caso existam;
- 6.4. **Perfis longitudinais e transversais** com indicação do perfil existente e do proposto, das cotas dos afastamentos com relevância regulamentar, bem como das cotas altimétricas dos diversos pisos;
- 6.5. **Peças desenhadas** das alterações, quando se tratar de obras de alteração, com indicação das obras a realizar e a demolir, com as cores convencionais, conforme a seguir se indica: cor vermelha, para os elementos a construir; cor amarela para os elementos a demolir; cor preta, para os elementos a conservar; cor azul para os elementos a legalizar;
- 6.6. Planta dos arranjos exteriores, à escala 1/200, com caracterização dos espaços e indicação dos materiais a utilizar.
- OU**
- 6. Quando o pedido diga respeito a operação de loteamento ou de alteração a alvará de loteamento:**
- 6.1. **Planta síntese** à escala mínima de 1/500, tendo por base levantamento topográfico atualizado, ligado à rede geodésica nacional, esclarecendo devidamente:
- 6.1.1. Delimitação do terreno objeto da pretensão, acrescido de uma faixa envolvente com dimensão e informação suficientemente esclarecedoras das características da envolvente, nomeadamente volumetrias, cêrceas e alinhamentos das construções vizinhas e das construções dominantes, acessibilidades e vias de tráfego;
- 6.1.2. Definição do(s) lote(s) a originar, sua numeração e finalidade;
- 6.1.3. Implantação do(s) polígono(s) base das edificações, devidamente cotados e referenciados, respetivas cêrceas, indicação dos usos previstos e usos existentes nos prédios confrontantes e adjacentes, assim como outra

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00



informação que se entenda relevante para a caracterização da pretensão;

- 6.1.4. Áreas destinadas a infraestruturas, estacionamento, espaços verdes, bem como espaços de utilização coletiva e equipamentos;
- 6.1.5. As áreas destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva;
- 6.1.6. Quadro sinóptico, com indicação, por lote, dos seguintes aspetos:
- 6.1.6.1. Identificação do lote;
 - 6.1.6.2. Áreas dos lotes;
 - 6.1.6.3. Áreas de implantação;
 - 6.1.6.4. Número de pisos acima e abaixo da cota da soleira;
 - 6.1.6.5. Cérceas;
 - 6.1.6.6. Usos, com identificação do número de fogos, com especificação dos destinados a habitações a custos controlados e das unidades afetas a outros usos, quando previstos;
 - 6.1.6.7. Área destinada a estacionamento;
 - 6.1.6.8. Índice de impermeabilização.
- 6.2. **Perfis transversais e longitudinais** em escala tecnicamente adequada, representando as edificações propostas, com os pisos acima e abaixo da cota de soleira, abrangendo lotes, parcelas e edifícios adjacentes a uma distância não inferior a 10 m, contendo informação suficientemente esclarecedora das características da envolvente (nomeadamente volumetrias e cérceas das construções vizinhas e das construções dominantes).

OU

6. Quando o pedido diga respeito a **operação de arranjos exteriores/ obras de urbanização**:
- 6.1. **Projeto de infraestruturas paisagísticas** - elaborado de acordo com as disposições técnicas constantes na Parte B do Código Regulamentar do Município do Porto e com as condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos disponível em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#) » [Formulários](#) » Utilizações do domínio público e publicidade » “Condições técnicas gerais de intervenção em arruamentos”
- 6.1.1. Memória descritiva e justificativa;
 - 6.1.2. Caderno de encargos (tipo de material, características e execução dos trabalhos);
 - 6.1.3. Cálculos, se for caso disso;
 - 6.1.4. Peças desenhadas;

E/OU

- 6.2. Projeto de pavimentações:
- 6.2.1. Memória descritiva e justificativa;
 - 6.2.2. Cálculo de volumes e de pavimentos;
 - 6.2.3. Condições técnicas gerais e especiais;
 - 6.2.4. Planta síntese (delimitando o espaço do domínio público, domínio privado, domínio privado de utilização coletiva)
 - 6.2.5. Levantamento topográfico;
 - 6.2.6. Planta de materiais, sinalização, mobiliário e outros equipamentos existentes;
 - 6.2.7. Planta de pavimentações;
 - 6.2.8. Planta de localização de perfis;
 - 6.2.9. Planta de execução;
 - 6.2.10. Planta geral de intervenção com implantação de todo o mobiliário e equipamento urbano;
 - 6.2.11. Perfis longitudinais e transversais;
 - 6.2.12. Pormenores de execução.

7. **Pareceres das entidades externas** acompanhados do respetivo projeto (opcional):
- 7.1. Entidades que se devam manifestar sobre a operação urbanística, colhidos ao abrigo do artigo 13º-B do RJUE.

Gabinete do Município | Contactos:

Portal do Município: portaldomunicipio.cm-porto.pt

Linha Porto. 220 100 220 – 2ª a 6ª feira das 9h00 às 19h00

Atendimento presencial (marcação através da Linha Porto. 220 100 220):

Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

outubro a maio: 2ª, 3ª, 5ª e 6ª feira das 9h00 às 17h00, 4ª feira das 9h00 às 20h00

junho a setembro: 2ª a 6ª feira das 9h00 às 17h00



8. Informações dos serviços municipais que se devam manifestar sobre a operação urbanística.

9. Projetos de especialidades ou e obras de urbanização (opcional).

10. Justificação da não instrução do pedido com os seguintes elementos:

10.1. _____

10.2. _____

Caso o técnico responsável entenda que, em face das características da operação urbanística, poderá eventualmente ser desnecessária a apresentação de algum dos elementos atrás referidos, deverá apresentar exposição por escrito justificando essa dispensa com fundamentação de facto e de direito.

11. Outros elementos que a entidade pretenda apresentar:

11.1. _____

11.2. _____

OBSERVAÇÕES

- a) Normas e procedimentos na submissão e apreciação de projetos deverão ser consultados no "[Manual de Recomendações e Boas Práticas na elaboração de projetos](#)".
- b) [Os formulários](#) e o [Código Regulamentar do Município do Porto](#) podem ser consultados em www.cm-porto.pt » [Portal do Município](#). Para qualquer esclarecimento poderá, ainda, contactar a Linha Porto. através do seguinte número: 220 100 220.